



Publicado no Jornal "O Paraná" em 17/03/2006

DECRETO Nº 2.088/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, visando a Aplicação de Restos a Receber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 958/2006](#) de 15 de março de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 124.833,38** (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), visando a aplicação de Restos a Receber na área de educação e Saúde de acordo com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2018-REMUN.E ENCARGOS DOS PROFESSORES -60 %-FUNDEF			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
03101 - FUNDEF 60 % - Exercício Anterior	R\$	9.566,34	
05.00 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2019-OUTROS CUSTOS DO ENSINO FUND.- 40 % DO FUNDEF			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
03102 - FUNDEF 40 % - Exercício Anterior	R\$	6.377,57	
05.00 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2020 - ENSINO FUNDAMENTAL 10 % DAS TRANSFERENCIAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
03103 - 10 % das Transf. Const. – Exercício anterior	R\$	10.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
03103 - 10 % das Transf. Const. – Exercício Anterior	R\$	1.200,00	

449052000000 - Equipamento e Material Permanente
03103 - 10 % das Transf. Const. – Exercício R\$ 12.171,74
Anterior

05.00 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.12.361.0508.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL 25 % DOS IMPOSTOS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
03104 - 25 % S/ demais Vinc.Educ.–Exerc. Anterior R\$ 566,40

05.00 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.12.361.0508.2022 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
03107 - Salário Educação – Exercício Anterior R\$ 10.526,77

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0512.2036 - MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE - PAB
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
337000000000 - Transf. a Instituições Multigovernamentais
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
0 3302 - Saúde/PAB/Ações de Saúde–Exerc. R\$ 8.497,77
Anterior

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0511.2031 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE -15% IMPOSTOS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
03303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– R\$ 5.505,19
Exerc.Ant.

449052000000 - Equipamento e Material Permanene
03303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–Ex.Anter. R\$ 28.597,44

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0512.2035 - PROGR.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Inst. Prevadas s/fins Lucrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
03310 - Saúde–Prog.Agentes Comunit.Saúde– R\$ 7.200,00
Ex.Ant.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0512.2034 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Inst. Prevadas s/fins Lucrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
03311 - Saúde-Prog.Saúde da Família– R\$ 21.600,00
Exerc.Anterior

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0512.2033 - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
03312 - Saúde-Progr.Incidência Bucal – R\$ 1.700,00
Exerc.Anterior

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0512.2037 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
03313 - Saúde-Prog.Inc.Ações Bás.Vig.Sanit.- R\$ 148,98
Ex.Ant.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0512.2038 - PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Inst. Privadas s/fins Lucrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
03314 - Saúde-Progr.Epidem.Contr.Doenças–Ex. R\$ 1.175,18
Ant.

TOTAL..... R\$ 124.833,38

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior,o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2005, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte - 3101	FUNDEF 60 % - Exercício Anterior	R\$	9.566,34
Fonte - 3102	FUNDEF 40 % - Exercício Anterior	R\$	6.377,57
Fonte - 3103	10 % das Transf. Const.–Exercício Anterior	R\$	23.371,74
Fonte - 3104	25 % s/Demais Vinc.Educação–Exercício Anterior	R\$	566,40
Fonte - 3107	Salário Educação–Exercício Anterior	R\$	10.526,77
Fonte - 3302	Saúde/PAB/Ações de Saúde-Exercício Anterior	R\$	8.497,77
Fonte - 3303	Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–Exercício	R\$	34.102,63

	Anterior		
Fonte - 3310	Saúde-Prog.Ag.Comunit. Saude- Exerc.Anterior	R\$	7.200,00
Fonte - 3311	Saúde-Prog.Saude da Família-Exercício Anterior	R\$	21.600,00
Fonte - 3312	Saúde-Prog.Incidência Bucal Exercício Anterior	R\$	1.700,00
Fonte - 3313	Saúde-Prog.Vig.Sanitária- Exercício Anterior	R\$	148,98
Fonte - 3314	Saúde-Prog.Epidem. Contr.Doenças-Exerc. Anterior	R\$	1.175,18

TOTAL..... R\$ 124.833,38

Art. 3º - Fica igualmente, o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2.006, prescritos pelo art. 8º. Da Lei Complementar nº.101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR),
em 15 de Março de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças